



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS REFERENTES À CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO: **"URBANIZAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ MORENO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA HÁBIL FORNECIDA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS"**.

LOCAL: RUA ANTÔNIO DURÃO COM RUAS HORÁCIO SABINO COIMBRA E GERÔNIMO STELLA, S/Nº
BAIRRO: JARDIM ALVORADA

CIDADE: CRAVINHOS – SP.

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS

01) INTRODUÇÃO:

A praça José Moreno é parte integrante do complexo de praças públicas do bairro Jardim Alvorada do Município de Cravinhos/SP. O local é muito utilizado por munícipes que utilizam a área que conta com ponto de ônibus e o comércio local no entorno do imóvel, bem como é localizada no centro do bairro.

A Secretaria de Obras e Infraestrutura, através de estudos e estratégias



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

se utilizará do espaço para uma reestruturação paisagística e de infraestrutura visando uma melhoria melhor para o terminal de ônibus e formando um passeio largo conforme projeto e seus anexos. O projeto em questão atende aos dispositivos estabelecidos pela NBR-9050.

02) DO OBJETO:

O presente processo licitatório visa à contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para a execução: **“Urbanização da Praça José Moreno, conforme documentação técnica hábil fornecida, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários”**, no local abaixo especificado:

Terreno Urbano:

Área de propriedade da Prefeitura Municipal de Cravinhos, em formato irregular.

Local: Rua Antônio Durão com as Ruas Horácio Sabino Coimbra e

Gerônimo Stella, s/nº .

Bairro/Cidade: Jardim Alvorada – Cravinhos – SP.

Formato da área do terreno: Triangular Irregular.

Ocupação atual do terreno: Terreno ocupado por ponto de ônibus e árvores conforme projeto.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Praça pública situada entre as Ruas Antônio Durão, Horácio Sabino Coimbra e Gerônimo Stella, s/ nº, arborizada, totalizando **4.933,88 m² (Quatro mil, novecentos e trinta e três metros quadrados e oitenta e oito centímetros quadrados)**, de propriedade do Município de Cravinhos – SP.



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Dados da obra de urbanização de 01 (uma) Praça pública:

Área do terreno: 4.933,88 m²

Área Verde: 1.966,30 m²

Área concretada piso: 2.967,58 m²

Para tanto, a Prefeitura Municipal de Cravinhos está convocando empresas especializadas em execução de obras de construção civil, para participação de Licitação Pública, com intuito de que, a empresa licitante vencedora, execute a obra em epígrafe, num prazo máximo de **120 (Cento e vinte) dias corridos**, a contar da data de expedição da Ordem de Serviço - OS, que será expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme Cronograma Físico-Financeiro – pré-estabelecido pela Administração da Prefeitura Municipal de Cravinhos – **ANEXO VI do Edital**.

Para ilustração da localização do terreno em questão em relação à malha urbana da cidade, fornecemos em anexo, cópia do **Mapa da Cidade de Cravinhos** contendo legenda e apontamento do local de execução da obra – **ANEXO XI do Edital**.

03) DOS ELEMENTOS TÉCNICOS FORNECIDOS:

A empresa licitante vencedora deverá executar os serviços propostos, de acordo com os elementos técnicos fornecidos, consistente dos documentos relacionados no quadro a seguir:

• Termo de Referência	ANEXO I
• Declaração de Elaboração Independente de Proposta Comercial (modelo de declaração a ser apresentada pela empresa licitante).	ANEXO II
• Planilha Quantitativa / Orçamentária para preenchimento (modelo de apresentação da proposta comercial).	ANEXO III
• Cronograma Físico-Financeiro para preenchimento (modelo de apresentação).	ANEXO IV



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

<ul style="list-style-type: none">• Planilha de Orçamento de Custos Básicos – Estimativa da Prefeitura, com base referencial em Tabelas Oficiais de Preços Unitários da CPOS e SINAPI.	ANEXO V
<ul style="list-style-type: none">• Cronograma Físico-Financeiro planejado e proposto com custos referenciais de Tabelas Oficiais de Preços Unitários da CPOS e SINAPI.	ANEXO VI
<ul style="list-style-type: none">• Projeto de Arquitetura, no total de 02 (duas) pranchas de peças gráficas, conforme abaixo relacionadas:<ul style="list-style-type: none">- Planta de Implantação – Esc.: Indicadas – Folha 01-02;- Levantamento Planialtimétrico – Esc.: 1:500 – Folha 02-02;	ANEXO VII
<ul style="list-style-type: none">• Projeto Elétrico;	ANEXO VIII
<ul style="list-style-type: none">• Memorial Descritivo	ANEXO IX
<ul style="list-style-type: none">• ART's/RRT'S, do Projetista, a saber:<ul style="list-style-type: none">- ART/RRT, do Engenheiro responsável pelo desenvolvimento do Projeto Arquitetônico e do Projeto Elétrico;	ANEXO X
<ul style="list-style-type: none">• Mapa de Localização da Obra:<ul style="list-style-type: none">- Mapa Físico da Cidade de Cravinhos contendo legenda e apontamento do local de execução da obra – Folha Única	ANEXO XI

Nota: Todos os documentos técnicos relacionados no quadro anterior são fornecidos em arquivo eletrônico, no formato **"PDF"**, com exceção dos arquivos da Planilha Quantitativa / Orçamentária e do Cronograma Físico – Financeiro sem custos, ambos os documentos para serem preenchidos pelas empresas licitantes, respectivamente: **ANEXO III** e **ANEXO IV**.

Os serviços a serem executados deverão ser acompanhados sob a responsabilidade técnica de um profissional habilitado registrado no **CREA – "Engenheiro"**, obrigatoriamente terá que apresentar no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data de assinatura do contrato, o comprovante de recolhimento da taxa do **CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo**, da **ART** (Anotação de



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Responsabilidade Técnica), do **profissional técnico** que será responsável pela execução dos serviços, inclusive a comprovação que o mesmo faz parte integrante do Quadro Técnico da Empresa, através de cópia autenticada de registro na CTPS

– Carteira de Trabalho e Previdência Social e/ou de Contrato de Prestação de Serviço.

04) DO LOCAL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO:

Referida obra, objeto do presente Processo Licitatório, deverá ser edificada no terreno urbano apontado, situado com frente para a **Rua Antônio Durão com as Ruas Horácio Sabino Coimbra e Gerônimo Stella**, s/nº, no Bairro: Jardim Alvorada - Cravinhos-SP, conforme locação ilustrada no Mapa de localização da obra – Anexo XI (arquivo fornecido em mídia eletrônica, no formato **"PDF"**).

05) DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros para cobertura do presente objeto dar-se-ão através de recursos próprios, alocados por Dotação Orçamentária Municipal.

06) DOS SERVIÇOS:

Os serviços propostos estão discriminados na planilha quantitativa / orçamentária fornecida (modelo de apresentação da proposta comercial - **ANEXO III**), os quais deverão ser executados de acordo com os projetos fornecidos (arquivos fornecidos em mídia eletrônica, no formato **"PDF"** – **ANEXOS: VII, VIII e IX**), atendendo as normas e especificações técnicas explícitas no Memorial Descritivo fornecido pela PM de Cravinhos – **ANEXO X**.

A planilha quantitativa / orçamentária fornecida (modelo de apresentação da proposta comercial – **ANEXO III**) é composta de 6 (seis) itens de serviços, a saber:

- 1. Serviços Preliminares;**
- 2. Construção Anexos 1 e 2 e Urbanização da Área Externa;**



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

3. Instalações Prediais;

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de primeira qualidade e serem submetidos à aprovação da **FISCALIZAÇÃO** antes de sua aquisição e aplicação na obra.

Produtos similares aos especificados serão aceitos pela **FISCALIZAÇÃO** desde que tenham as mesmas características e qualidades dos especificados, devendo atender as normas, ensaios e métodos da **ABNT**.

A **EMPRESA CONTRATADA** não poderá suprimir, modificar ou acrescentar nada ao projeto, sem a autorização expressa da **FISCALIZAÇÃO**.

Deverão ser atendidas pela **EMPRESA CONTRATADA** além das determinações da **FISCALIZAÇÃO**, todas as prescrições das empresas concessionárias dos serviços públicos e demais entidades que por circunstância da lei devam ser acatadas.

A execução da obra deverá ser realizada com a adoção de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores e pessoas ligadas às atividades da obra, observadas as normas e leis em vigor.

A responsabilidade da **EMPRESA CONTRATADA** é integral para a presente obra, nos termos do Código Civil Brasileiro, sendo que a presença da **FISCALIZAÇÃO** não diminui sua responsabilidade.

A **EMPRESA CONTRATADA** não poderá em hipótese alguma utilizar o interior do canteiro de obras, ou quaisquer dependências como cozinha e dormitórios.

A **EMPRESA CONTRATADA** deverá fazer no interior do terreno apontado, o canteiro de obras, ou seja, o seu barracão provisório para depósito de materiais, escritório, vestiário/sanitários, refeitório e administração da obra, contendo além dos espaços destinados para suas atividades específicas uma sala de leitura de projetos para uso do responsável da obra e da **FISCALIZAÇÃO** e/ou de locação de Container tipo escritório.

Instalações provisórias de água, esgoto e energia elétrica em baixa tensão.

Confecção e instalação de 01 (uma) placa de obra (2,00 m²) – placa em lona com impressão digital e requadro em madeira.



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

07) JUSTIFICATIVA DA URBANIZAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ MORENO, BEM COMO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DO PRESENTE OBJETO:

Necessidade real de urbanização da Praça José Moreno.

O Município de Cravinhos, através da Secretaria de Obras e Infraestrutura, providenciou estudos técnicos para melhor aproveitamento e valorização da área composta pela Praça José Moreno.

A praça José Moreno é parte integrante de importante ponto de lazer e locomoção dos munícipes, uma vez que abriga o principal ponto de ônibus do bairro.

O projeto contempla uma reestruturação paisagística e de infraestrutura visando uma melhor acomodação e passeios públicos para lazer e mobilidade dos munícipes. O projeto em questão atende aos dispositivos estabelecidos pela NBR-9050.

Nesse sentido, a Administração Pública, empenhou-se na elaboração de documentos técnicos pertinentes, com o objeto de urbanização da Praça José Moreno.

Para tanto, informamos que a Prefeitura Municipal não possui no seu Quadro de Funcionários de pessoal especializado e equipamentos necessários em assuntos concernentes à execução de obra dessa natureza.

Diante do exposto, deverá então, contratar empresa de engenharia especializada no ramo para a execução do presente objeto, com qualificação técnica, como consta no item de nº 09 deste documento.

08) VISITA TÉCNICA:

Recomenda-se que o Licitante visite o local de execução da obra em referência, para interar-se de todos os aspectos referentes ao presente objeto. Para todos os efeitos, considerar-se-á que o Licitante tem pleno conhecimento da natureza e do escopo dos serviços. Não poderá o Licitante alegar posteriormente a insuficiência de dados e/ou informações sobre o local e as condições pertinentes ao objeto do contrato.



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

As visitas poderão ser realizadas individualmente e isoladamente pelo responsável técnico da Licitante.

Qualquer dúvida e esclarecimentos sobre assuntos técnicos, documentação técnica e do local de execução da obra, contatar a Secretaria Municipal e Obras e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Cravinhos e/ou através de agendamento pelo telefone (16) 2137-5760 – ramal 9107/9104- falar com o Responsável Técnico – **Eng.º Civil José Augusto Catapani e/ou com o Eng.º Civil Mário Antônio Gonçalves.**

09) DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES:

9.1 - Para a **HABILITAÇÃO** das empresas participantes, as mesmas deverão apresentar no interior do Envelope nº. 01 – “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**” os seguintes documentos:

9.1.1 - **QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA**, de acordo com o instrumento convocatório - **EDITAL**;

9.1.2 - **QUANTO A REGULARIDADE FISCAL**, de acordo com o instrumento convocatório - **EDITAL**;

9.1.3 - QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA EXIGIDA:

9.1.3.1 - Prova de registro do(s) profissional (is) e da empresa no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA** e/ou no **Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU**, desde que devidamente habilitada para a execução de obras do gênero em questão, mediante apresentação de cópia autenticada ou original da internet, da **Certidão de Registro de Pessoa Jurídica** e da **Certidão de Registro do Profissional Técnico**, ambas as certidões emitidas pelo **CREA/SP** e/ou pelo **CAU/SP**, dentro do respectivo prazo de validade;

9.1.3.2 - Comprovação de possuir em nome da empresa licitante, atestado comprobatório da execução de serviços de características, quantidades e



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

prazos compatíveis ao objeto da presente licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente – “**CREA**” e/ou no “**CAU**”, acompanhado da respectiva “**Certidão de Acervo Técnico**” – **CAT**, que comprove a execução dos serviços de maior relevância técnica ou valores significativos (de acordo com a **Súmula 24 – TCE/SP**), a saber:

a1) Serviços Técnicos especializados para acompanhamento de topografia – quantidade sendo 2.000,00 metros quadrados;

b1) Remoção de Estrutura metálica existente com reaproveitamento, inclusive bota fora– quantidade sendo 600 quilos;

c1) Corte e aterro com bota fora– quantidade sendo 800,00 metros cúbicos;

d1) Concretagem de piso de concreto simples, não armado – quantidade sendo 70,00 metros cúbicos;

e1) Plantio de grama esmeralda - quantidade sendo 1.000,00 metros quadrados;

f1) Plantio de arbusto ou cerca viva. - quantidade sendo 750,00 unidades;

g1) Execução de instalações elétricas prediais de 01 (uma) edificação com área $\geq 60,00 \text{ m}^2$ – quantidade sendo 1 unidade;

9.1.3.3 - Comprovação da licitante que possui, na data de entrega da proposta, profissional de nível superior, que tenha sido responsável técnico pela execução de serviços de características, compatíveis ao objeto da presente licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA e/ou no CAU e que comprove a execução dos serviços de maior relevância técnica ou valores significativos (de acordo com a **Súmula 23 – TCE/SP**), conforme segue:

a2) Serviços Técnicos especializados para acompanhamento de topografia;



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

b2) Remoção de Estrutura metálica existente com reaproveitamento, inclusive bota fora;

c2) Corte e aterro com bota fora;

d2) Concretagem de piso de concreto simples, não armado;

e2) Plantio de grama esmeralda;

f2) Plantio de arbusto ou cerca viva;

g2) Execução de instalações elétricas prediais de 01 (uma) edificação com área $\geq 60,00 \text{ m}^2$;

Nota: Não é necessário que os atestados apresentados para atendimento às exigências dos referidos subitens ("**a1 ao g1**" e "**a2 ao g2**") refiram-se a uma única obra. Podem ser apresentados atestados de obras diferentes para atender a cada um dos subitens.

9.1.3.4 - A comprovação de que alude o subitem 9.1.3, far-se-á através de: Contrato Social da empresa devidamente registrado, fotocópia de registro da CTPS, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços (**Súmula 25 – TCE/SP**).

9.1.3.5 - DECLARAÇÃO expressa emitida pela empresa licitante, através de seu **RESPONSÁVEL LEGAL**, constando que a empresa possui em seu Quadro de funcionários um profissional responsável técnico que seja detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço semelhante, devidamente registrado no CREA e/ou no CAU, o qual será designado como responsável técnico pelos serviços, sendo certo que, na mencionada declaração, **DEVERÁ CONSTAR EXPRESSAMENTE O NOME DO**



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PROFISSIONAL E O SEU NÚMERO DE REGISTRO PERANTE O CREA E/OU NO CAU, bem como, SUA ANUÊNCIA, mediante aposição da assinatura deste, comprovando, ainda, o vínculo do profissional com a empresa, mediante: I) contrato social; II) registro na carteira profissional; III) ficha de empregado; ou IV) contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução do objeto, conforme Edital.

9.1.3.6 - INDICAÇÃO das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para execução do objeto da licitação, bem como, da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, conforme o Edital.

9.1.3.7 - DECLARAÇÃO expressa, emitida pela empresa licitante, através de seu **RESPONSÁVEL LEGAL**, de que recebeu e examinou o edital completo e todos os seus anexos, tem pleno conhecimento dos mesmos, declarando também não existir quaisquer falhas nestes, concordando assim com estes documentos e todos os seus termos na íntegra, conforme o Edital.

9.1.4 - QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA, de acordo com o instrumento convocatório **EDITAL**.

10) DAS PROPOSTAS (ENVELOPE nº. 02 – “PROPOSTA COMERCIAL”):

O ENVELOPE nº. 02 – “**PROPOSTA COMERCIAL**” deverá ser de acordo com as especificações do **EDITAL**.

A Planilha Quantitativa / Orçamentária da Proposta Comercial deverá ser apresentada conforme modelo fornecido da Planilha Quantitativa / Orçamentária (modelo de apresentação da proposta comercial – **ANEXO III**), consistente do objeto, local, interessado, itens, descrição dos serviços, unidades, quantidades e preços unitários, totais e preço global, em conformidade com o **item de nº. 12** deste documento.

Instrução para o preenchimento correto da Planilha



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

da Proposta Comercial

(Modelo fornecido de apresentação da Proposta Comercial – ANEXO

**III) e do Cronograma Físico-Financeiro (Modelo fornecido de
apresentação do Cronograma – ANEXO IV)**

A planilha quantitativa / orçamentária fornecida (modelo de apresentação da **Proposta Comercial – ANEXO III do Edital**) foi desenvolvida com fórmulas para realização de todas as operações envolvidas de multiplicações e somas, bastando apenas para o seu preenchimento correto, de preencher exclusivamente na **coluna de preços unitários**, os respectivos preços unitários de cada subitem de serviço.

O arquivo eletrônico fornecido do documento em referência possui 02 (duas) abas, a aba da **Planilha da Proposta Comercial – ANEXO III do Edital** e a aba do **Cronograma Físico-Financeiro – ANEXO IV do Edital**, ambos os documentos possuem fórmulas e serão preenchidos automaticamente quando do preenchimento da **Planilha da Proposta Comercial – ANEXO III do Edital**.

Ante o exposto, para o preenchimento correto de ambos os documentos, ou seja, a **Planilha da Proposta Comercial – ANEXO III do Edital** e o **Cronograma Físico-Financeiro – ANEXO IV do Edital**, basta apenas de preencher na aba do documento da **Planilha da Proposta Comercial – ANEXO III do Edital**, na coluna de preços unitários, os respectivos preços unitários de cada subitem de serviço, os quais os 02 (dois) documentos serão preenchidos automaticamente, sendo que, ambos os documentos deverão conter os dados da empresa licitante (Razão Social, CNPJ, Endereço Completo, Número de Telefone e E-mail), bem como no final de cada documento conter o Nome Completo do Representante Legal da Licitante, Cargo e/ou Função, CPF e assinatura.

11) DO PRAZO:



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

DATA DE INÍCIO DAS OBRAS:

A contar da data de celebração do contrato e expedição de "**Ordem de Serviço**".

DATA DE CONCLUSÃO E ENTREGA DEFINITIVA DA OBRA:

120 (Cento e vinte) dias corridos, a contar da data de expedição da "**Ordem de Serviço**".

12) DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Fixa-se como **VALOR GLOBAL MÁXIMO** orçado por esta Administração para a execução do presente objeto, o montante de **R\$ 406.095,83 (Quatrocentos e seis mil, noventa e cinco reais e oitenta e três centavos)**.

13) FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1 Os pagamentos serão mensais e efetuados seguindo-se os seguintes critérios:

13.1.1 As medições serão efetuadas no último dia útil de cada mês, e serão entregues em 03 (três) vias, ao departamento técnico do Órgão Gestor do objeto desta licitação, juntamente com a respectiva nota fiscal;

13.1.2 O pagamento do preço pactuado será efetuado em parcelas **mensais**, de acordo com as medições efetuadas, devendo a **Contratada** emitir as respectivas faturas que, devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do objeto desta licitação, deverão ser pagas em até 07 (sete) dias da data de liberação da medição que ocorrerá em 05 (cinco) dias úteis;

13.1.3 Os pagamentos das parcelas não poderão exceder os valores dos serviços efetivamente executados, conforme as medições realizadas e ficará condicionado à apresentação ao Órgão Gestor, dos documentos mencionados a seguir:

a) Apresentação da Guia de Previdência Social (GPS) devidamente quitada;



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

b) Apresentação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço e Informação à Previdência Social (GFIP) devidamente quitada, destacando os empregados designados para a execução do objeto ora contratado;

c) Declaração destacando informações constantes na Guia GPS pertinentes aos empregados designados para a execução do objeto ora contratado, constando:

c.1) número do contrato a que se refere o documento;

c.2) número e mês de referência da medição;

c.3) número da Nota Fiscal / Fatura;

c.4) número de empregados;

c.5) salário contribuição;

c.6) segurados e empresa (campo 06 - GPS).

d) Apresentação da Guia de Recolhimento do Imposto Sobre Serviços - ISS, devidamente quitada.

14) DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA OBRA:

Caberá de responsabilidade da empresa vencedora do certame o recolhimento da **ART** – Anotação de Responsabilidade Técnica do **CREA** e/ou **RRR** – Registro de Responsabilidade Técnica do **CAU** (desde que devidamente habilitada para a execução de obras do gênero em questão), do profissional que será responsável pela execução da obra, após celebração do contrato, no valor correspondente do mesmo, conforme tabela de taxas do **CREA** e/ou do **CAU**.

Cravinhos-SP, 10 de dezembro de 2023.

JOSÉ AUGUSTO CATAPANI



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Eng.º Civil – CREA: 060.153.770-9

Responsável Técnico